

Lei 217 / 65


Dispõe sôbre projeto que abre Crédito especial na importância de Cr.\$ 10.431, para contribuição da parte da Prefeitura para o Plano Nacional de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Ar. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir/ um crédito especial na importância de Cr.\$ 10.431, / destinados a contribuição da parte da prefeitura para o ra o Plano Nacional de Habitação.
- Ar. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de/arrecadação do corrente exercício.
- Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro de 1965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município